

REGULAMENTO

CAMPANHA COMERCIAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ - 2024/02
VIGENTE DE 01/08/2024 Á 15/09/2024

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, situado à Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, CEP 76.907-524, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público o presente regulamento de campanha comercial de desconto para ingressantes no semestre de 2024/2, em cursos de graduação ofertados pelo São Lucas JPR com validade até 15 de setembro de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino São Lucas JPR, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2024/2.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1. Os descontos serão aplicados de acordo com a forma de ingresso do estudante e serão detalhados a seguir:

2.1.1. Para as formas de ingresso através de **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar**, será concedido um desconto de **60%** (sessenta por cento) sobre o valor total da mensalidade no primeiro semestre, e **30%** válido durante todo o curso.

2.1.2. Para as formas de ingresso através de **Transferência Externa, Portador de Diploma e Reabertura**, serão concedidos os seguintes descontos:

- a) **60%** (sessenta por cento) de desconto no valor total da mensalidade durante o **primeiro semestre do curso**.
- b) A partir do **segundo semestre até o final do curso**, os estudantes que ingressarem por Transferência Externa, portador de diploma ou na categoria de Reabertura terão direito a um desconto de **50%** (cinquenta por cento) sobre o valor total da mensalidade.

2.2. Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem o curso de medicina.

2.3. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- 2.3.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site www.saolucasjiparana.edu.br do São Lucas JPR, no período de **12/07/2024 até 15/09/2024**;
- 2.3.2.** Ser aprovado no Processo Seletivo;
- 2.3.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2024/2;
- 2.3.4.** Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).
3.2. A primeira mensalidade referente a agosto será fixada no valor de \$50,00 (cinquenta reais).

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

- 4.1. Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2024/2.
4.2. Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. Os descontos serão válidos para pagamento até o vencimento do boleto de cada mês.
4.3. Em caso de **cancelamento, desistência do curso** ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela **será cancelado**, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5. CUMULATIVIDADE

- 5.1. Os descontos descritos neste regulamento não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Por se tratar de mera liberalidade da IES (Instituição de Ensino superior), o presente Regulamento terá **validade até 15/09/2024** e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.
6.2. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo São Lucas JPR.

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA FARIA ROMAO FERREIRA
Data: 19/08/2024 18:05:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Faria Romão Ferreira
Reitora
Centro Universitário São Lucas – Ji-Paraná

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.